



CRC-SE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 - Fone:211-6812/Fax 211-2650
Home-page: www.crcse.org.br e-mail crcse@crcse.org.br

PORTARIA N.º 16/2005

**Determinando Redução de
Gastos no CRCSE.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, que houve um aumento significativo das despesas principalmente com custos de pessoal.

CONSIDERANDO, necessidade de redução desses custos e de um maior controle das despesas, bem como o uso adequado de materiais e serviços do CRCSE.

RESOLVE:

Art. 1.º – O uso de veículos do Conselho, serão controlados quanto a sua saída e chegada, devendo o funcionário anotar rigorosamente o mapa;

Art. 2.º - O uso de telefones do Conselho será restringidos a serviços e trabalhos profissionais, salvo real e imperiosa necessidade eventual;

Art. 3.º - O uso do ar-condicionado deverá ser utilizado com moderação, recomenda-se que sejam ligados só a partir das 9:00 horas, salvo setores de extrema necessidade como o CPD e o Registro.

Art. 4.º - Os produtos de limpeza e expediente deverão ter seu consumo controlado através de formulários próprios.

Art. 5.º - Uso da impressora deverá dar-se preferência a Laser, as de jato de tinta, somente em extrema necessidade.

Art. 6.º - Uso de papel deverá ser racionado e quando possível usar também o verso do mesmo.

Art. 7.º - Uso da copiadora deverá ser utilizada para o serviço interno, qualquer necessidade extra deverá ser solicitada a direção.

Familton

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and notes]
18.09.05



CRC-SE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 - Fone:211-6812/Fax 211-2650

Home-page: www.crcse.org.br e-mail crcse@crcse.org.br

Art. 8.º - Fica a Diretora do CRCSE, responsável pelo controle e a aplicação da presente Portaria.

Art. 9.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ CONHECIMENTO
CUMpra-SE**

Aracaju, 01 de setembro de 2005.

**Contador CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA
PRESIDENTE**

Handwritten signature
02/09/05

Handwritten signature
Rompastos
01/09/05

Large handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

